



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 679/2017  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

**Súmula:** "Dispõe sobre a alteração da Lei 673/2017 e dá outras providências".

**ALAIR ANTONIO BATISTA,**  
Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei 673 de 07 de Julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. O COMTUR fica assim constituído por:*

- *Gestores de Estabelecimentos de Alimentação, de Meios de Hospedagem, de Atrativos e demais Equipamentos e Serviços Turísticos;*
- *Associações Rurais;*
- *Associações de Artesanato;*
- *Organizadoras e Promotoras de Eventos;*
- *Representante do Comércio;*
- *Presidente de Clubes de Esporte, Recreação e Lazer;*
- *Serviços de alimentos e bebidas (restaurantes, bares, lanchonetes, etc.);*
- *Representante do Departamento de Cultura;*
- *Representante do Departamento de Meio ambiente;*
- *Representante do Departamento de Turismo;*
- *Representante da Secretaria de Educação;*
- *Representante da Polícia Civil;*
- *Representante da Polícia Militar da área;*
- *Vereadores que representem a Câmara Municipal;*
- *Lideranças Religiosas;"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 19 de Setembro de 2017.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**WILLIAN GABELONI BATISTA**

Secretario Municipal de  
Administração e Finanças